Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/10/2017
Protocolo

MOÇÃO Nº 17, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel.

Os Vereadores subscritos da presente Moção, com fulcro no art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam repúdio ao Museu de Arte Moderna de São Paulo pela realização de uma exposição que incita a pornografia e pedofilia.

Dê-se ciência desta Moção com encaminhamento ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Parque Ibirapuera, São Paulo, no intuito de tomarem ciência.

É a Moção. Sala de Sessões.
Cascavel, 02 de outubro de 2017.

Misael Junior
Vereador/PSC

Olavo Santos
Vereador/PHS

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Policial Madril
Vereador/PMB

Parra
Vereador/PMDB

Alécio Espinola
Vereador/PSC

Damasceno Junior
Vereador/PSDC

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Jorge Bocasanta
Vereador/PT

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS

Josué de Souza
Vereador/PTC

Mauro Seibert
Vereador/PP

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Carlinhos de Oliveira
Vereador/PSC

Sidney Mazutti
Vereador/PSL

Sergínho Ribeiro
Vereador/PPL

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificação

Esta casa de Leis por meio de seus representantes legais manifesta repúdio e desaprovação ao Museu de Arte Moderna, por realizar uma exposição que incita a pornografia e a pedofilia.

A exposição ocorreu durante a performance chamada "La Bête" ou "Bichos", realizada na abertura da 35ª Mostra Panorama da Arte Brasileira, que aconteceu no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM), no dia 26 de setembro de 2017.

Tal repúdio ocorre pela maneira da exposição, afrontando o Direito da Criança, Adolescentes e Jovens, bem como, configurando crime pelo constrangimento a criança exposta a "tocar" em um homem nu.

Cabe ressaltar que tal ato fere a Constituição Federal, ECA, e o artigo 218 do Código Penal, ou seja, esse constrangimento faz com que tal ato seja considerado crime e possível de punições, ao passo que no último dia 29/09/2017, o MP abriu investigação sobre o homem nu, sobre a situação constrangedora para com a criança, para com os pais que consentiram, para com as pessoas que assistiam tal cena, bem como no Museu de Arte Moderna de SP (MAM).

De acordo com os dados do Salic – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura foi destinado um montante de R$ 6.477.359,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais) através da Lei Rouanet, para o (MAM) valor este

que provavelmente também fora utilizado para tal apresentação e precisa, no mínimo, ser devolvido aos cofres públicos, assim como fez o Banco Santander.